



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFICIO Nº. 092/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2.022

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe a Indicação n.º 044/2.022, de autoria da Vereadora Taizes Beling Soare Monteiro, foi lida na 35.ª Sessão Ordinária realizada em 07/11/2.022. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO

Manoel Amaral Neto
PRESIDENTE/CMR





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA VEREADORA TAIZES BELING SOARES MONTEIRO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 044/2022.

Data: 25/10/2022

AUTORIA: Taizes Beling Soares Monteiro

INDICAÇÃO

TAIZES BELING SOARES

MONTEIRO, vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, o qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade de Implantar via de sentido único na Rua Matilde Klems, que passa em frente a Escola Olavo Bilac, no trecho compreendido entre as Ruas Carmo de Castilho e a Rua Nossa Senhora Auxiliadora.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação vem atender à solicitação da população de Rondolândia-MT e utilitários dessa via de trânsito que dá acesso às Escolas Olavo Bilac e Cantinho do Céu.

Infelizmente muitos motoristas ainda arriscam a própria vida e a vida do próximo extrapolando os limites de velocidade, desrespeitando a sinalização e as leis alusivas ao trânsito.

É preciso atentar para o fato de que a referida rua é de trânsito corrente de todo tipo de veículo e, devido ao fato de ser estreita, próximo a Escola Olavo Bilac causa transtorno no fluxo diário, pois dois veículos não conseguem transitar concomitantemente, já ocorrendo, inclusive, acidentes no trecho indicado. Acrescente-se o fato de que os motoristas estacionam na via em razão da existência na localidade da Escola Estadual Olavo Bilac.

Considerando tais aspectos e diante da necessidade em transformá-la em mão única, tem-se que essa alteração trará considerável melhora no ordenamento do fluxo do tráfego local, garantindo ainda a segurança dos pedestres e das crianças que circulam na referida rua, indo e vindo da escola. Por tal razão, é imprescindível que onde circulam crianças os cuidados sejam redobrados, uma vez que estas ainda não possuem total discernimento diante do perigo.

Portanto, torna-se imperiosa a ação da administração pública, através do órgão competente, para que tome as devidas iniciativas para que a medida em tela venha a ser atendida.

E na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 25 de Outubro de 2.022.


Taizes Beling Soares Monteiro
Vereadora (PSDB)